



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 167

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.290/2017.**

**Objeto:** Constituir e nomear membros da Comissão Municipal de Esportes, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar, organizar, definir e coordenar a concessão do Auxílio desportivo amador;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 2.813, de 16 de fevereiro de 2017, que instituiu o auxílio desportivo amador no município de Tanabi;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 2.828, de 10 de abril de 2017, que deu nova redação ao art. 13 da Lei Municipal n.º 2.813/17;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 2.834, de 27 de abril de 2017, que excluiu o inciso III do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.813/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Municipal de Esportes, sendo composta pelos seguintes representantes:

- I – Francis Henrique Medeiros Lopes, RG. 30.744.421-1 – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
- II – Andréa de Cássia Magro Souza, RG. 33.841.560-9 – Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- III – Vanessa de Souza Fontes, RG. 40.249.468-4 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- IV – Maria Mercedes de Moraes Vilhena, RG. 3.420.114-2 – Representante do Lions Clube de Tanabi;
- V – Edmundo Maia dos Santos Junior, RG. 14.565.971 – Representante do Rotary Clube de Tanabi;
- VI – Breno Gianotto Estrela, RG. 28.598.124-9 - Representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Tanabi.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17


FLS. 168

**Art. 2º.** Os membros da Comissão acima enunciada prestarão serviços relevantes ao Município, de forma voluntária, não acarretando ônus aos cofres públicos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

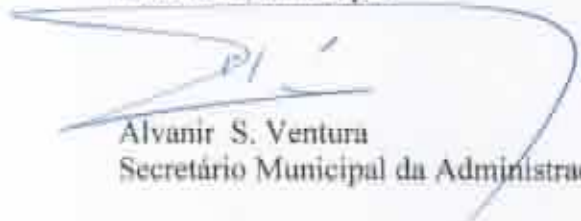
**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,  
Em 15 de maio de 2017.



**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.



Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração